



Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
Depto De Contratacoes E Compras

## TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 046320000100-02

PROCESSO Nº 0463200001 - 386.00006698/2024-66

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 046320000100, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E O CONSÓRCIO TELAR – GROS – SPRAIL LINHA 13.**

Pelo presente instrumento elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado, a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 162, 6º andar, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais e, de outro lado, o **CONSÓRCIO TELAR – GROS – SPRAIL LINHA 13**, CNPJ nº 42.786.770/0001-51, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Angélica nº 2.510, 2º andar, conj. 22 – Consolação, composto pelas empresas **TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.**, **GROS ENGENHARIA EIRELI** e **SPRAIL SERVIÇOS FERROVIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE REDE AÉREA DE TRAÇÃO, SINALIZAÇÃO/SCT, SUPRIMENTO DE ENERGIA DE TRAÇÃO E VIA PERMANENTE PARA A EXTENSÃO DA LINHA 13 – JADE, TRECHO LUZ – BARRA FUNDA DA CPTM**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, das disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), das normas internas específicas da CPTM, observando as condições vigentes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, quando aplicáveis, do Código de Conduta e Integridade da CPTM, do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1 OBJETO

1.1 O presente termo de aditamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais 09 (nove) meses, com a readequação do Cronograma Físico – Financeiro, conforme Anexo 1 deste instrumento.

### 2 VALOR

2.1 O presente termo de aditamento não implica acréscimo de valor ao contrato.

### **3 RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 046320000100 e do Termo de Aditamento nº 01 que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM:**

**ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES**

Diretora Administrativa e Financeira

ana.borges@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 003.938.371-73

RG nº 4.296.749

**MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO**

Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente

marcelo.machado@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 025.077.968-47

RG nº 4.621.958-4

**FERNANDES JOSÉ PEREIRA**

Gerente de Empreendimentos

fernandes.pereira@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 543.443.018-20

RG nº 4.781.028-2

Pela **CONTRATADA:**

**MARCO ANTONIO BOTTER**

Representante Legal do Consórcio

marco.botter@telar.com.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 033.968.268-09

RG nº 5.620.467 SSP/SP

**ALEXANDRE DANI MATTA MACHADO**

Representante Legal do Consórcio

concorrenca@gros.com.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 508.340.966-68

RG nº M-3.489.355 SSP/MG

**ANDRÉ VON BENTZEEN RODRIGUES**

Representante Legal do Consórcio

concorrenca@sprail.com.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 549.140.786-00

**TESTEMUNHAS:**

ALINE CORREIA FERNANDES  
Analista de Processos de Contratação

FERNANDO AUGUSTO KOGA  
Assessor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANI MATTA MACHADO, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VON BENTZEEN RODRIGUES, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Botter registrado(a) civilmente como MARCO ANTONIO BOTTER, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Correia Fernandes, ANL De Processos De Contratacao**, em 22/08/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Koga, Assessor Executivo**, em 22/08/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernandes Jose Pereira, Gerente**, em 25/08/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Brandao Machado, Diretor**, em 25/08/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline De Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 25/08/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0078719588** e o código CRC **5524575B**.

**ANEXO 1**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 046320000100**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**





**Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
Depto De Contratacoes E Compras**

## **TERMO ADITIVO**

### **ANEXO 2**

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 046320000100**

#### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO TELAR – GROS – SPRAIL LINHA 13

**CONTRATO:** 046320000100 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE REDE AÉREA DE TRACÇÃO, SINALIZAÇÃO/SCT, SUPRIMENTO DE ENERGIA DE TRACÇÃO E VIA PERMANENTE PARA A EXTENSÃO DA LINHA 13 – JADE, TRECHO LUZ – BARRA FUNDA DA CPTM.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de

defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL: São Paulo/SP**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

Assinatura: x-x-x-x-x-x-x-x

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

Nome: MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO

Cargo: Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente

CPF: 025.077.968-47

Nome: FERNANDES JOSÉ PEREIRA

Cargo: Gerente de Empreendimentos

CPF: 543.443.018-20

**Pela contratada:**

Nome: MARCO ANTONIO BOTTER

Cargo: Representante Legal do Consórcio

CPF: 033.968.268-09

Nome: ALEXANDRE DANI MATTA MACHADO

Cargo: Representante Legal do Consórcio

CPF: 508.340.966-68

Nome: ANDRÉ VON BENTZEEN RODRIGUES

Cargo: Representante Legal do Consórcio

CPF: 549.140.786-00

**RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**Gestor do contrato:**

Nome: FERNANDES JOSÉ PEREIRA

Cargo: Gerente de Empreendimentos

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANI MATTA MACHADO, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VON BENTZEEN RODRIGUES, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Botter registrado(a) civilmente como MARCO ANTONIO BOTTER, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Sotelo Cerqueira, Diretor Presidente**, em 22/08/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernandes Jose Pereira, Gerente**, em 25/08/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Brandao Machado, Diretor**, em 25/08/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline De Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 25/08/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0078720116 e o código CRC 509EDCBC.